



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 23/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Vereadora Clara Silva leu uma **declaração** sobre a Educação, intitulada **A Câmara Municipal de Montijo e o Apoio às Famílias**, cujo teor se transcreve: “A crise económica que nos encontramos, as despesas de alimentação, de transportes e de educação que recaem mensalmente sobre o orçamento das famílias portuguesas, levou os governos quer nacionais, quer locais a tomarem medidas de apoio às famílias, por forma a permitir fazer face a esta conjuntura económica. A alteração do montante de referência do abono de família, o abono pré-natal a partir da 13ª semana de gestação, o montante do adicional do abono de família, pago no mês de Setembro, a majoração das 12 semanas aos 36 meses, a majoração monoparental, a bonificação por deficiência, a bolsa de estudo para alunos que frequentem o ensino secundário foram medidas tomadas pelo governo anterior e de grande importância para as famílias com filhos a cargo. A Câmara Municipal de Montijo orgulha-se de na área da educação apoiar as famílias do concelho*

minimizando assim os custos destas no orçamento familiar. A educação dos filhos é sem dúvida um peso pesado, passo a redundância, na economia familiar e sobre o qual não devemos economizar sob pena de graves prejuízos futuros, não apenas para os próprios mas para todos nós e para o país. Defendemos que a educação se inicia no seio da família e a aprendizagem no pré-escolar. No concelho de Montijo, no ano lectivo 2009/2010, 563 crianças beneficiam gratuitamente deste grau de ensino, no horário das 9h00 às 15h30. Conscientes de que este horário não é compatível com a vida profissional das famílias, criámos o Serviço de Apoio às Famílias que se desenvolve das 7h00 às 9h00, das 15h30 às 19h00 e nos períodos de interrupções lectivas. Este serviço é pago de acordo com o escalão de Abono de Família de cada criança e varia entre os 3€ e os 59,60€. No 1.º ciclo do Ensino Básico todas as crianças têm aulas e actividades das 9h00 às 17h30, excepto em três escolas Agrupamento do Montijo que têm horário duplo. Em todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolas foram servidas durante o mês de Outubro 10.733 refeições a alunos do escalão A, o que quer dizer, totalmente gratuitas para as famílias, 6.256 do Escalão B, ou seja a 0.73€, cada refeição, 8.328 a 1.46€, valor sem comparticipação e 1.496 a 3.80€, servidas a pessoal docente e não docente. Estas refeições são confeccionadas em refeitórios existentes nos edifícios escolares e por trabalhadores da autarquia, com ementas elaboradas por uma dietista. Refiro ainda que as nossas ementas incluem escolhas das famílias em tipos de alimentação como sejam comida vegetariana ou ovolacteovegetariana e as indicadas pelos médicos, como sejam os celíacos. Os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos que residem a 4 km dos estabelecimentos de ensino que possuem refeitório, a 3 km dos que não possuem e os que percorrem circuitos de risco – Estradas Nacionais ou linhas férreas em utilização – beneficiam de transporte escolar fornecido pelas juntas de freguesia ou de passe escolar dos TST. Temos consciência que com estes apoios, não resolvemos os problemas das famílias em situações de grave carência, estamos no entanto convictos que contribuímos com uma grande “fatia” para a melhoria da educação no nosso concelho. A educação é um investimento invisível, por isso muitas vezes incompreendido. Na sociedade da imagem é difícil fazer passar a mensagem de um trabalho que não se vê, é muito mais fácil criticar e exigir um piso novo para o pátio da escola, mas estou certa que dentro de 10 anos o abandono escolar no secundário não rondará cerca dos 50 por cento, como acontece hoje e, aí perceberemos todos que valeu a pena apostar como o executivo socialista tem vindo a fazer na educação, desde 1998”.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves, apresentou um voto de **saudação e felicitação**, cujo teor de transcreve: “A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita a Associação Desportiva e Recreativa Bons Amigos pelos resultados da época desportiva 2009 nas provas organizadas pela Associação Regional de Tiro do Sul, nos seguintes termos: CAMPEONATO REGIONAL DE BALA – 1º



Lugar – Máximo J. M. Borges e TAÇA ARTS DE CCArt – Equipas – 2º Lugar – José Duarte; Máximo Borges; Diamantino Pereira e Individual – 3º Lugar – José Duarte”.-----

A Senhora Presidente leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: “Na reunião do dia 4 de Novembro efectuou-se a aprovação do Projecto de Regulamento de Taxas e Tarifas. O Projecto decorre de um estudo elaborado pela empresa BDO, com o apoio e informação de Dirigentes e Técnicos da Câmara. Durante a discussão os Srs. Vereadores do PSD e CDU referiram as dificuldades de, por um lado, a falta de tempo para a leitura e compreensão dos documentos em análise e, por outro, questões de ordem técnica que gostariam de colocar e ver esclarecidas. Não obstante, os esclarecimentos prestados, sugeriu a Presidente que se realizasse uma reunião com a empresa e todos os Vereadores por forma ao cabal esclarecimento das metodologias, documentos, conclusos e propostas apresentadas. A sugestão foi aceite por todos e em consequência foi contactada a BDO que se disponibilizou para realizar a reunião no dia 18 de Novembro, pelas 10:00 horas. Desta reunião foi dado conhecimento a todos os Vereadores (PS, PSD e CDU), bem como aos Dirigentes e Técnicos da Autarquia, no dia 10 de Novembro. No dia e hora da reunião, encontravam-se presentes todos os convocados, com excepção dos Srs. Vereadores do PSD e da CDU. Desenvolvidos contactos telefónicos para o gabinete dos Vereadores do PSD e para os próprios foi transmitido pelo Secretário do PSD que não tinha recebido comunicação. A Sra. vereadora Lucília Ferra não foi possível contactar, o Sr. Vereador Nuno Ferrão disse desconhecer e o Sr. Vereador Joaquim Batalha pediu desculpa mas que não podia estar presente. A convocatória foi recebida por todos e o gabinete da vereação do PSD apagou a convocatória. A presente situação revela falta das mais elementares regras de educação e respeito por todos os intervenientes. Exige-se, no mínimo, que informem da sua disponibilidade ou não para participar em assunto de interesse relevante para a vida da Autarquia, tanto mais que a presente reunião tinha em vista esclarecimento de eventuais dúvidas ou questões sobre o trabalho desenvolvido na elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas. Na ausência dos Srs. Vereadores do PSD e da CDU não se justificou realizar a reunião, uma vez que os presentes conheciam os documentos por neles terem participado. Tendo em conta que a reunião foi especialmente convocada para os esclarecimentos dos Srs. Vereadores da oposição, convenhamos que a sua postura revela não só desinteresse como desrespeito por todos os intervenientes – Empresa (BDO), Dirigentes, Técnicos e Eleitos. Os comportamentos que acabamos de referir em nada dignificam as instituições, credibilizam a política e os políticos, o interesse público que temos a obrigação de defender e dificultam a relação interpessoal que se deve pautar pelo respeito e lealdade institucional”.-----

A Senhora Vereadora Lucília Ferra em resposta à declaração que a Senhora Presidente, disse o seguinte: “Esta situação é ridícula, porque sem dúvida que todos nós solicitámos a oportunidade de fazer esta reunião com a BDO, porque tínhamos todo o interesse em esclarecimentos adicionais, porque os documentos que nos foram dados não eram suficientes para a cabal percepção da questão, e é óbvio que se nós tivéssemos sido informados da reunião teríamos dito se estávamos ou não, consoante pudéssemos ou não pudéssemos, alias como fizemos ao longo de quatro anos. Não fui convocada para nenhuma reunião no dia 10, fui hoje contactada pela secretária do gabinete por volta das 11 horas da manhã, e não fazia a menor ideia que estava agendada. Não sei se houve e-mail e não estava nenhum e-mail no nosso outlook interno, e ninguém me contactou pessoalmente, para informar que a reunião era hoje de manhã. Seria razoável que ontem se tivesse perguntado se todas as pessoas estavam convocadas se iam estar presentes. Agora o que eu asseguro aqui perante esta Câmara é que no dia 10 não fui convocada, assim como não fui até à manhã do dia de hoje, foi às 11 horas da manhã do dia de hoje que tive conhecimento dessa reunião, portanto peço desculpa quando tenho de pedir desculpa, mas não posso pedir desculpa, por uma questão que não me é imputável, se não pudesse ter estado presente teria dito. Portanto esta questão parece no mínimo ridícula, porque ninguém iria solicitar uma reunião para depois não virmos à reunião. Se existem provas que o e-mail enviado foi apagado, sou a primeira a querer ver essa prova. Não consigo perceber o alcance dessa declaração política da Senhora Presidente, qual era a lógica de pedirmos a reunião e depois propositadamente faltarmos, uma vez que fomos nós que a pedimos.”-----

A Senhora Presidente disse: “A Senhora Vereadora começa logo por mentir, não foi a senhora que solicitou a reunião fui eu que sugeri. Não tem sentido e é ridículo é a forma como a Senhora Vereadora Lucília Ferra se desculpou perante todos nós, começando por dizer que queria ver as provas, jamais faria uma declaração destas senão tivesse provas. A Senhora Vereadora foi convidada como todos os outros no dia 10 de Novembro, se entre os dias 10 e 17 de Novembro, ninguém vai ver o correio electrónico e ninguém informa os Senhores Vereadores é um problema que têm que resolver senão, resolve a Presidente da Câmara. Estas são as regras democráticas e legais. A Senhora Vereadora vem dizer que não tem cabimento a nossa declaração, mas a mesma foi comprovada por todos os que aqui estão. A Senhora Vereadora antes de falar como falou tinha que assegurar se aquilo que constava da declaração da Presidente da Câmara é verdade ou não. A mensagem foi eliminada, sem ter sido lida, na quarta-feira, dia 18 de Novembro de 2009, às 10 horas e 29 minutos, o funcionário afecto ao gabinete dos vereadores do PSD, apagou e julga que não fica registado, é funcionário da Autarquia e não do PSD.”-----



A Senhora Vereadora Lucília Ferra disse: “Não posso ser responsável, uma vez que não tive conhecimento da reunião e este assunto não devia ser discutido em reunião de câmara.”-----

*A Senhora Presidente disse que: “Trouxe o assunto à reunião de câmara para total transparência e que cabe aos Senhores Vereadores do PSD resolver e saber onde esteve o funcionário durante 7 dias que não leu o correio enviado pelo outlook”. **Ditou para a acta a seguinte declaração:** “Na sequência da declaração apresentada, o gabinete dos Senhores Vereadores do PSD recebeu a convocatória para a reunião no dia 10 de Novembro, às 15 horas e 44 minutos, a mensagem foi apagada sem ter sido lida no dia 18 de Novembro, às 10 horas e 29 minutos, não restam dúvidas que a responsabilidade pela não comparência dos Senhores Vereadores do PSD à reunião de hoje com a BDO se deve exclusivamente a si e ao seu gabinete de apoio. De tal situação facilmente se conclui que entre o dia 10 e o dia 18 não foi lida esta mensagem enviada por correio electrónico. A Presidente da Câmara no cumprimento do estatuto da oposição colocou no passado ao serviço dos vereadores do PSD um funcionário da Câmara Municipal de Montijo para lhes dar apoio. Cabe pois aos Senhores Vereadores do PSD, saber onde o funcionário gasta o seu tempo, para quem telefona e porque caímos nesta situação ridícula e irresponsável dos Vereadores do PSD não comparecerem a uma reunião porque segundo dizem não foram informados pelo seu gabinete de apoio e portanto desconheciam a reunião. Essa é uma relação entre os Vereadores do PSD e o funcionário, mas a que a Câmara não pode ficar alheia, a situação é grave porque envolve o bom nome da Câmara Municipal perante os dirigentes e entidade terceira e aguarda-se que os Senhores Vereadores do PSD justifiquem o facto de durante 8 dias o funcionário não lhes ter dado conhecimento da convocatória recebida. Aguarda-se igualmente o correspondente pedido de desculpa.”-----*

O Senhor Vereador Joaquim Batalha, leu e apresentou a seguinte declaração: “O Vereador da CDU, não esteve presente porque ainda não tem o gabinete formado e recebeu uma convocatória através do e-mail pessoal enviado em 10.11.2009. Por impossibilidade não li o e-mail desde o dia 10.11.2009 a 18.11.2009. Fui contactado no dia 18.11.2009, pelas 10 horas pelo secretariado da Câmara Municipal que me avisou da reunião e que teria sido enviado para o meu e-mail pessoal a convocatória para a reunião em 10.11.2009. Pedi desculpas por não poder estar presente, porque à mesma hora tinha uma consulta médica em Lisboa, que não consegui desmarcar. Estive sempre à espera da marcação de reunião para uma data a acordar entre todos os interessados”-----

O Vereador Nuno Ferrão pediu a palavra e disse o seguinte: “Se a reunião com a BDO era especialmente uma reunião para a oposição, a data a ser agendada devia ter sido de consenso geral. Devia ter sido uma data

conveniente para todos nós. Em relação à convocatória enviada por e-mail, que eu me lembre foi a primeira vez que houve um e-mail com estes assuntos. Não me parece que em vereadores em regime de não permanência, seja o procedimento mais adequado. Em quatro anos de mandato isto nunca aconteceu. O gabinete do PSD tem três e-mails, um é do gabinete, e dois são pessoais e eu não sei para qual foi enviado a convocatória. Estive recentemente no gabinete, já depois do dia 10 e vi os e-mails e não vi nenhum do gabinete de apoio. Tenho algumas reservas quanto ao e-mail ter sido enviado, e que não possa ter havido um lapso informático, porque quando compareço no gabinete descarrego os e-mails todos. Se for adoptado este procedimento mais vezes, sugiro que seja enviado com aviso de recepção, assim sabe se o destinatário recebeu. No meu ponto de vista em qualquer organização eficiente 1 ou 2 dias antes, contacta-se com os destinatários e se confirma, é o procedimento normal. Também estou desagrado com esta situação que envolve o nome da Câmara”. -----

A Senhora Presidente disse: “Não esperava esta atitude do Senhor Vereador, porque a lealdade é uma coisa muito importante de que se fala mas não pratica, a BDO informou-me que o Senhor Vereador contactou-os telefonicamente e colocou questões de ordem técnica, a funcionária além de ter esclarecido algumas questões também informou que ia haver uma reunião, e o Senhor Vereador ao saber que havia uma reunião agendada com a BDO, no mínimo se tivesse interesse deveria ter perguntado no seu gabinete ou à sua colega de vereação. Tudo isto é deplorável, não tem qualificação o senhor vereador ter ligado para uma empresa a pedir esclarecimentos depois de todo o histórico e de saber que a empresa vinha fazer uma reunião. Não tem explicação do ponto de vista ético e de lealdade institucional”.-----

Foi presente para aprovação a **Acta número 22/2009**, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 02 de Novembro e 13 de Novembro**: - Licenças Administrativas: 9; - Alterações: 9; - Projecto de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; - Certidões: 3; - Informações Pré-vias: 3; - Comunicações Pré-vias: 1; - Licenças de Utilização: 6; - Propriedade Horizontal: 2; - Loteamentos: 3.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 37/09 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – Considerando que: ***A Associação de Municípios da Região de Setúbal***, composta pelos municípios de Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Grândola, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal e Setúbal, é uma pessoa colectiva de direito público que tem por objectivo a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram. Sem prejuízo das atribuições transferidas pela administração central e pelos municípios associados, a Associação prossegue os seguintes fins públicos de coordenação e promoção de estudos, projectos, planos e ou acções nos seguintes domínios: a) Cultura e património (natural, edificado e ambiental); b) Ambiente e recursos naturais; c) Sociedade de Informação e Setúbal – Península Digital; d) Formação e modernização administrativa; e) Acessibilidade e mobilidade dos cidadãos. Como atribuições tem a coordenação da implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal e o estabelecimento de relações de cooperação com outras entidades em projectos e acções que se inscrevam nos mesmos fins prosseguidos pela Associação. São órgãos da associação de Municípios da Região de Setúbal o Concelho Directivo e Assembleia Intermunicipal. O órgão deliberativo da Associação é constituído por dois representantes de cada município associado, sendo um o presidente ou vereador em que tal representação seja por aquele delegada e outro vereador da respectiva Câmara (cfr. Artigo 6º dos Estatutos da Associação). **PROPONHO:** Nestes termos e em cumprimento do disposto no artigo 6º, nº 1 **in fine** dos Estatutos da Associação, a nomeação do Senhor Vereador Renato Gonçalves como representante do Município de Montijo na Associação de Municípios da Região de Setúbal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----
Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.-----

III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 38/09 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA COM O LICENCIADO JAIME FERNANDES LOPES DA SILVA - Considerando a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Considerando que nos termos do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que aplica à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de

27 de Fevereiro (LVCR), “A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo.”; Considerando que o trabalho a desenvolver é de carácter artístico e intelectual, visando a criação e participação em projectos municipais para a promoção da cultura (pintura e artes plásticas) – justificação em anexo – constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica. **PROPONHO:** Que seja concedida autorização para celebração de contrato de prestação de serviços, por 1 ano renovável com início em 9 de Novembro de 2009, até ao limite legalmente previsto, na modalidade de avença, com o licenciado Jaime Fernandes Lopes da Silva, com a observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos (nomeadamente o limite do valor considerado no art. 20.º, n.º 1 alínea a)), atendendo à experiência profissional, idoneidade e reconhecido mérito, bem como conhecimento da realidade cultural e artística nacional, reúne as condições para o exercício das respectivas funções. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

2 – **PROPOSTA N.º 39/09 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA COM A LICENCIADA MARCELINA FÁTIMA MELÃO VITORINO LOPES E COM A MONITORA MARTA ISABEL ALVES MARQUES** - Considerando a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Considerando que nos termos do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que aplica à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), “A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo.”; Considerando que o trabalho a desenvolver por uma técnica e uma monitora no desenvolvimento de projectos municipais para a promoção da interculturalidade – justificações em anexo – constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica e de monitorização; Considerando que os encargos serão totalmente suportados pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT), no âmbito de candidatura aprovada para o “Desenvolvimento de Projectos Municipais para a Promoção da Interculturalidade.” **PROPONHO:** Que seja concedida autorização para celebração de contrato de prestação de serviços, com início em 9 de Novembro de 2009 e terminus em 31 de Março de 2010, na modalidade de avença, com a licenciada Marcelina Fátima Melão Vitorino Lopes e com a monitora Marta Isabel Alves Marques, com a observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos (nomeadamente o limite do valor considerado no art.º 20.º, n.º 1 alínea a)),



atendendo à experiência profissional, idoneidade técnica para o exercício das respectivas funções. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 40/09 – AFECTAÇÃO DA RECEITA DO ESPECTÁCULO “GALA HALLOWEN” – PELO DVD MONTIJO EM CO-PRODUÇÃO COM O CTJA – O Estúdio Digital/DVD Montijo apresentou integrado na programação do Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida o espectáculo em regime de co-produção “Gala Halloween”, no passado dia 31 de Outubro de 2009, pelas 21 horas e 30 minutos, **Propõe-se: 1 – Que a receita do espectáculo no valor de 3.080,00 €, seja dividida da seguinte forma, após dedução do IVA de 5%: - 60% de cada bilhete para a Câmara Municipal de Montijo; - 40% de cada bilhete para a entidade supra citada. (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva)-----**

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 41/09 – AFECTAÇÃO DA RECEITA DO ESPECTÁCULO DA ESCOLA DANCE2YOU NO CTJA – A Escola Dance2you apresentou integrado na programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida um espectáculo de Danças de Salão no passado dia 14 de Novembro de 2009, pelas 21 horas e 30 minutos, **Propõe-se: Que a receita do espectáculo no valor de 1.080,00 €, seja dividida da seguinte forma, após dedução do IVA de 5%: - 60% de cada bilhete para a Câmara Municipal de Montijo; - 40% de cada bilhete para a entidade supra citada. (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva)-----**

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 42/09 – PRECÁRIO DAS ACTIVIDADES PROGRAMADAS NO CTJA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009 - **Propõe-se pela presente a aprovação da seguinte tabela de preços para actividades programadas no CTJA nos meses de Novembro e Dezembro de 2009. De referir que estes valores estão de acordo com os preços que têm vindo a ser praticados no CTJA, tendo sempre presente a preocupação de garantir aos espectadores do CTJA o acesso aos bens culturais pelo valor mais acessível e concomitantemente apostando na construção de uma política de acesso à cultura baseada na sustentabilidade dos projectos. Assim: -----**

DATA	ESPECTÁCULO	PREÇO
6 NOV. (SEX)	EXPOSIÇÃO HUMBERTO D'AVILA	ENTRADA LIVRE
7 NOV (SÁB)	O CORPO COMO UMA MARIONETA	2 €
7 NOV (SÁB)	PALAVRAS DE CARAMELO	5 €
13 NOV. (SEX)	BANDA PSP	5 €
14 NOV.	DANCE 2 YOU	5 €

(SÁB)		
21 NOV (SÁB)	FIGURAÇÃO ESPECIAL	10€ (plateia) 7,50€ (1º e 2º balcão) 4€ (3º balcão)
28 NOV (SÁB)	DRAKULA	5 €
4 DEZ (SEX)	CAMINHO DOS (IN)VISÍVEIS	2 €
4 DEZ (SEX)	BAILADOS CPBC	5 €
5 DEZ. (SÁB)	NARIZES	5 €
12/13 DEZ (SÁB)	VALE	5 €
18 DEZ (SEX)	ORQUESTRA ACADÉMICA METROPOLITANA	5 €
19 DEZ (SÁB)	HORA DO CONTO	5 €
20 DEZ (DOM)	GRUPO CORAL DE MONTIJO	5 €

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e dois minutos.-----

4 – PROPOSTA Nº. 43/09 – REALIZAÇÃO DO II FÓRUM ABRIGO – A Direcção da Associação “Abrigo” veio solicitar a cedência do espaço do CTJA no dia 12 de Novembro para a realização do “II Fórum Abrigo”. A cedência da sala principal, meios técnicos e humanos, para a realização do evento teve um valor de 1.000,00 €. Atendendo à importância do evento e a temática sobre a qual incide. **Propõe-se:** 1 – Que o valor de 1.000,00 € seja aceite pela Associação Abrigo a título de apoio da autarquia à realização do evento de natureza social, recreativa e cultural de interesse Municipal; ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. *(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº. 44/09 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA NO QUADRIÊNIO 2009/2013 - Como é do conhecimento de V. Exas., no passado dia 22 de Abril, foi publicado o Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de Abril de 2008, o qual veio aprovar o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da edu-



cação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, revogando o Decreto-Lei nº115-A/98 de 4 de Maio e o Decreto Regulamentar nº10/99 de 21 de Junho. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10º do Decreto-Lei nº75/2008, “São órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O director; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo”. Considerando que “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local” (cf. ponto 2 do Artigo 12º do Decreto-Lei nº75/2008) e que o Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, solicitou a esta Edilidade, através de ofício registado na Câmara Municipal com o nº17844, a designação de três representantes do Município no Conselho Geral daquela Escola, **PROPONHO:** A designação das seguintes representantes para integrar aquele Órgão de Gestão no quadriénio 2009-2013: - Maria Clara Silva - Rosa Bela Azevedo - Perpétua de Jesus. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação tomada por escrutínio secreto: Aprovada com quatro votos a favor e três em branco.-----

6 - PROPOSTA Nº. 45/09 - PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - Através do Despacho nº18987/2009 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 17 de Agosto de 2009, foi aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa durante o ano lectivo 2009/2010. O fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico assume uma inquestionável relevância no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades e da promoção do sucesso escolar e visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar segundo os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios com o disposto nos Regulamentos (CE) nº178/2002 de 28 de Janeiro e nº852/2004 de 29 de Abril

do Parlamento Europeu e do Conselho. Considerando que: 1) Esta Câmara Municipal formalizou, junto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), o pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Montijo, no ano lectivo de 2009/2010; 2) Em conformidade com o Despacho nº18987/2009 de 17 de Agosto, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos; **PROPONHO:** A ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2009/2010, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva)-
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 46/09 - PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - Através do Despacho nº18987/2009 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 17 de Agosto de 2009, foi aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa durante o ano lectivo 2009/2010. O fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico assume uma inquestionável relevância no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades e da promoção do sucesso escolar e visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar segundo os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios com o disposto nos Regulamentos (CE) nº178/2002 de 28 de Janeiro e nº852/2004 de 29 de Abril do Parlamento Europeu e do Conselho. Considerando que: 1) Esta Câmara Municipal formalizou, junto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), o pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Montijo, no ano lectivo de 2009/2010; 2) Em conformidade com o Despacho nº18987/2009 de 17 de Agosto, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das



*parcerias ser fixados em protocolos; **PROPONHO:** A ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2009/2010, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva)-*
Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 47/09 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR COM A FREGUESIA DE CANHA, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA, A ASSOCIAÇÃO CANHA – AVENTURA E DESPORTO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO E AVENTURA, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MARATONA DE BTT CANHA 2009 - O Município de Montijo, a Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, a Associação Canha – Aventura e Desporto e a Associação Amigos do Campo e Aventura promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito, no próximo dia 6 de Dezembro de 2009, a quinta Maratona de BTT na Freguesia de Canha, denominada Maratona BTT Canha 2009, estabelecendo para o efeito uma parceria de cooperação. O evento desportivo em causa é direccionado para praticantes e participantes experientes ao nível da modalidade de BTT, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. A Maratona Canha 2009 será composta por dois percursos alternativos: um, com uma distância de 100 km; outro, com uma distância menor de cerca de 40 km. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a Maratona de BTT em apreço não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo, ao invés, um evento desportivo informal e de recreação. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo-lhes desfrutar das magníficas paisagens desta região do concelho e da área metropolitana de Lisboa. De acordo com o disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os tempos livres e o desporto integram o âmbito das atribuições municipais, competindo aos órgãos municipais apoiar actividades recreativas e desportivas que revistam interesse público municipal, conforme estatui a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da referida Lei. Resulta ademais do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, competir à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza --- desportiva ---“, estabelecendo o artigo 67.º do supra referido diploma normativo, em sede de “protocolos de colaboração com entidades terceiras” que, “as competências previstas nas alíneas --- b) --- do n.º 4 do artigo 64.º podem ser objecto de

*protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”. Flui igualmente do teor literal da norma constante no artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 5/2007, de 16/01, que as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nas áreas em apreço. Assim, e atento todo o supra exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da Maratona BTT Canha 2009 a celebrar e a outorgar com a Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, a Associação Canha – Aventura e Desporto e a Associação dos Amigos do Campo e Aventura, nos termos, ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 1, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim 64.º, n.º 4, alínea b) e 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como no artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 5/2007, de 16/01. (Proposta subscrita pelo Vereador Renato Gonçalves)-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*
2 – PROPOSTA Nº. 48/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.100,00, À ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DA 9.ª EDIÇÃO DO FEST'ROCK 2009 - *A Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo é uma Associação Juvenil devidamente inscrita como tal no respectivo Registo Nacional de Associações Juvenis, sem fins lucrativos e com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo. Constituída por escritura pública em 27 de Fevereiro de 1996, a Associação vem desenvolvendo desde a sua criação um conjunto diversificado de actividades especialmente destinadas aos jovens do nosso concelho, com particular incidência na área cultural e, neste âmbito, no domínio da música. Para além das actividades culturais desenvolvidas no domínio da música, com particular relevo para a formação musical e bem assim para a divulgação de jovens talentos, a Associação dinamiza actividades de carácter social na área da prevenção das toxicodependências e da promoção de estilos de vida saudáveis entre os cidadãos mais jovens, contribuindo, com as suas acções e iniciativas, para o desenvolvimento de dinâmicas juvenis bem como para a criação de espaços abertos à cultura, à interactividade, ao lazer e recreio, ao convívio, à integração e coesão social e ao intercâmbio e troca de experiências nestas áreas, espaços esses destinados às camadas mais jovens da população do concelho. Relativamente às actividades regulares que a Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo promove, organiza e leva a efeito sublinhamos as seguin-*



tes acções e iniciativas: na área cultural o projecto “A escola vai ao estúdio”, o projecto “Estúdio Som” com ensaios e gravação de bandas musicais e o projecto “Palco Aberto”, com actividades de promoção de talentos e bandas; na área internacional o Projecto do Serviço Voluntário Europeu, a elaboração de projectos e parcerias na área dos intercâmbio culturais e em acções de formação e informação de jovens da Associação no estrangeiro, nomeadamente em Espanha, na Catalunha; O evento musical “Festi’Rock”. Em 2009 a associação vai levar a efeito a nona edição do Festi’ Rock, que decorrerá no Parque de Exposições de Montijo, nos próximos dias 11 e 12 de Dezembro, evento musical que conta com o apoio da Câmara Municipal e do Instituto Português da Juventude. A iniciativa decorrerá dentro dos moldes das últimas edições, tendo como objectivo principal a promoção das bandas musicais do concelho enquadradas num festival musical de qualidade e expressão a nível nacional, o qual integra bandas nacionais e estrangeiras. O festival de música em apreço é muito reconhecido e apreciado no meio musical, atendendo às suas características, sendo considerado um dos melhores festivais do género. O Festi’ Rock promove quer os grupos musicais locais quer a cidade e o concelho, obtendo sempre o devido destaque na comunicação social, nomeadamente na televisão e nas principais rádios nacionais. Nestes termos, tendo em conta as actividades desenvolvidas pela Associação e a relevância das mesmas do ponto de vista da integração e da participação dos jovens do concelho nos projectos e nas acções e iniciativas de natureza cultural que lhes são directa e particularmente destinadas, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), à Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo, nomeadamente para a promoção e dinamização do Festi’Rock 2009, como modo e forma de apoio ao associativismo juvenil e à realização da mencionada actividade, em conformidade e ao abrigo do preceituado pelos artigos 13.º, n.º 1, alíneas e) e f), 20.º, n.º 2, alíneas f) e g) e 21.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14/09 e do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, ficando a Associação obrigada a remeter e a apresentar à Câmara Municipal o balanço e respectivo relatório de actividades respeitantes ao ano de 2009 até 30 de Abril de 2010. Salienta-se igualmente que o evento musical em apreço beneficia de apoio material e logístico a prestar pelos serviços competentes do Departamento de Obras e Meio Ambiente e bem assim de apoio municipal em termos de promoção, informação e divulgação. Código orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Vereador Renato Gonçalves) (cabimentos orçamentais prévios n.ºs 2121, datado de 29/05/2009 e 2492, datado de 25/06/2009)-----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 49/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA - Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10.º do citado Decreto n.º 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 03 de Novembro de 2009 e 16 de Novembro de 2009, sendo que também se apresenta a ratificação a declaração proferida no processo com o n.º RSP-561/09, datada de 19/10/2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 03 de Novembro de 2009 e 16 de Novembro de 2009, sendo também que se apresenta a ratificação a declaração proferida no processo com o n.º RSP-561/09, datada de 19/10/2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 50/09 - "REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS - CANHA", PARA APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROC.º



F-24/07. - Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2009.10.14 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra de "Repavimentação de Diversos Arruamentos - Canha". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 51/09 - "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO NORTE – PEGÕES CRUZAMENTO”, PARA APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROC.º F-30/07.- Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2009.11.05 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra de "Pavimentação da Rua do Norte – Pegões Cruzamento". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 52/09 - "ARRUAMENTOS NO Bº DO MARRECO – SARILHOS GRANDES”, PARA APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO – PROC.º F-39/07 - Considerando que: A empreitada referente a "Arruamentos no Bº do Marreco – Sarilhos Grandes”, foi adjudicada à firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação de Câmara de 29-10-2008, pelo valor de Euros: 153.236,60 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D. L. n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 12-01-2009. A Empreitada teve um Auto de Suspensão em 24-03-2009 e Auto de Recomeço em 12-08-2009. Verificou-se em especial no início da empreitada algum atraso no desenvolvimento dos trabalhos. Foi necessário reformular algumas partes do projecto, relativamente ao sistema de drenagem e às áreas de pavimentação, tendo sido necessário reprogramar os trabalhos. O pedido de prorrogação do prazo da empreitada solicitado pelo empreiteiro. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa de prazo por 60 dias. (Proposta subscrita pelo Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

Assistente Técnica da Divisão
de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes